



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social**

**Edital de Seleção de Visitadores para o Programa Primeira Infância Melhor nº.**  
**011/2023.**

A prefeitura Municipal de Minas do Leão, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que o município realizará contratação de Visitadoras, para atuar em serviços, como gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através do Programa Primeira Infância Melhor, mediante a comprovação dos seguintes critérios:

**a) Condições para inscrever-se:**

- Ter 18 anos ou mais;
- Deverá residir no Município de Minas do Leão e apresentar comprovante de residência;
- Estar cursando ensino superior nas áreas humanas ou biológicas (na área da saúde, educação, exceto ciências exatas), assistência Social ou nível técnico (Técnico em enfermagem);
- Ter disponibilidade de horários, se necessário sábados e domingos, totalizando (trinta horas semanais);
- Deverá trazer um currículo com foto;
- Xerox do comprovante de matrícula do semestre;
- Atestado de bons antecedentes.
- Ter experiência na área de informática (apresentar certificado ou estar cursando)

**b) Critérios de Avaliação:**

**b.1) Perfil para liderar com crianças de 0 a 6 anos e gestantes.**

- Habilidades para atuar junto às famílias em situações de vulnerabilidade social, gestantes, crianças com necessidades especiais.
- Ter assiduidade, responsabilidade e dinâmica nos planejamentos;
- Realizar a avaliação prática e escrita durante o treinamento;
- Desempenho obtido no treinamento realizado pelo grupo Técnico Municipal: assiduidade, participação, conhecimento e interesse.
- A avaliação teórica deverá atingir a média 7,0.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social**

- Apresentar uma autobiografia a próprio punho
- Avaliação psicológica

**b.2) Outros critérios:**

- Desempenho obtido no treinamento realizado pelo grupo Técnico Municipal – GTM com orientação do GTE Grupo Técnico Estadual serão avaliados os critérios de assiduidade, participação, desempenho, perfil, conhecimento, interesse.
- Resultado da avaliação realizada durante o treinamento; atingindo a soma da média 7,0.

**b.3) Critérios Eliminatórios**

- Não apresentação de todos os documentos descritos no Edital;
- Não possuir assiduidade na capacitação inicial para visitantes de 40 horas, ou seja, não podendo havendo nenhuma falta;
- Estar inapto diante Avaliação Psicológica;
- Média inferior a 7,0 na avaliação teórica;
- Não atingir os critérios da avaliação prática descritos no item b.1.

**c) Inscrições:**

- Data: 30 de janeiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023.
- Local: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.
- Rua: Getúlio Vargas, 2085.
- Horário: 09h às 11h e das 13h às 16h;
- Tratar: Com Kellen Ambos

**d) Da contratação:**

- Serão selecionados os visitantes que realizem a capacitação com assiduidade, após a avaliação psicológica atingirem a média 7,0, através dos critérios previstos no item “b” do Edital, os quais atuarão no Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social**

- Salienta-se, porém, que no momento os 05 (cinco) primeiros serão chamados para iniciar as atividades como Visitadores. Os demais selecionados serão contratados de acordo com a necessidade de expansão do Programa no Município e ou banco de reserva, mas todos os inscritos deverão participar do treinamento inicial para visitantes, pois esta faz parte do processo seletivo.
- Os visitantes aprovados serão contratados na modalidade convênio da Universidade-Bolsa Estágio - e receberão o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e na modalidade convenio Escola Técnica – Bolsa Estágio – receberão o valor mensal R\$ 750,00.
- Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias após a seleção, quando será avaliado seu desempenho perfil exigido pelo Programa Infância Melhor, ficando condicionada sua efetivação ao resultado desta avaliação.

**e) Prazo de Vigência desta seleção**

Período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 26 de janeiro de 2023.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 26 de janeiro de 2023.**

**KELLEN DE SOUZA AMBOS**

**Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social**